



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 325/2024

DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

- “Dispõe sobre a aplicação de penalidade à servidora pública municipal **Sra. Thais Adrielli da Silva**”.
- André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Municipal n° 806/2005, de 23 de dezembro de 2005.
- Considerando o relatório conclusivo da Comissão de sindicância n°002/2024;
- Considerando a decisão do Prefeito Municipal datado do dia 17 de dezembro de 2024, que determinou aplicação da pena de Advertência Escrita por infração funcional.

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a pena de Advertência à servidora pública municipal **Sr. Sra. Thais Adrielli da Silva**, matrícula 9953151/1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Ajudante Geral, por violação ao artigo 130, da Lei Municipal n° 806/2005, a partir de 27 de dezembro de 2024.

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Caarapó – MS, 27 de dezembro de 2024.

André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal de Caarapó

